



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-934 DE 15 DE AGOSTO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a doar terminais telefônicos, as escolas do Município e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar as escolas instaladas no Município, terminais telefônicos em funcionamento, de acordo com a relação abaixo:

- E.E.P.G. da Vila Azenha - terminal nº-66-1400
- E.E.P.G. "A" do Jardim Eneides- terminal nº-66-1438
- E.E.P.G. do Núcleo Bela Vista - terminal nº-66-1487
- E.E.P.G. do Jardim São Jorge - terminal nº-66-1495
- E.E.P.G. do Parque Triunfo - terminal nº-66-1904

PARÁGRAFO ÚNICO) - As doações se completarão somente após a autorização da TELESP, concessionária do serviço telefônico em nosso Município.

ART. 2º) - As despesas decorrentes da transferência dos terminais doados pela Prefeitura, correrão por conta do concessionário.

PARÁGRAFO ÚNICO) - A Prefeitura se responsabilizará pelos débitos das tarifas até a data da transferência definitiva do terminal.


ART. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Agosto de 1.985.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO F. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-935 de 15/08/85:

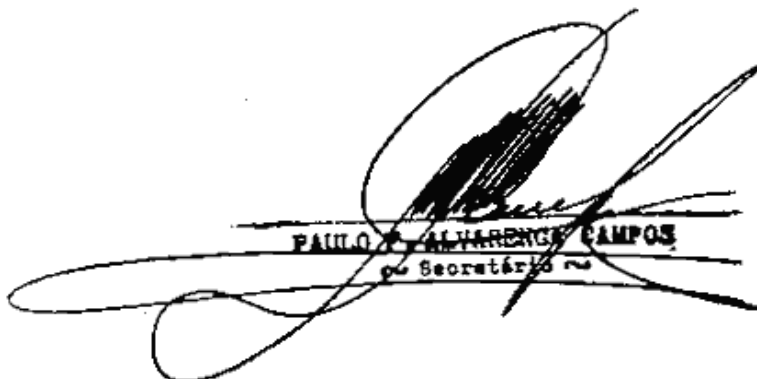
ART. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Agosto de -  
1.985.



SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO P. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário